



RESOLUÇÃO N° 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 9, de 6 de fevereiro de 2018 da DIEAD/SEDFOR/RTR, e de acordo com o art. 15 do Regimento Geral e do art. 52 do Estatuto da UFMS, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha de membros docentes para composição do Colegiado de Curso e da Coordenação de Curso do Curso de Letras - Habilidade em Português/Espanhol, modalidade a distância, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para o biênio 2018/2020.

Art. 2º Fixar o quantitativo de 5 (cinco) membros docentes para compor o Colegiado de Curso do Curso de Letras - Habilidade em Português/Espanhol, modalidade a distância da FAALC.

Art. 3º Poderão candidatar-se:

I - para o Colegiado: docente em efetivo exercício, integrante da Carreira do Magistério Superior, que ministra disciplina no Curso; e

II - para Coordenador: membro docente do Colegiado, com o título de Mestre ou de Doutor, com formação específica na área de graduação ou pós-graduação stricto sensu, correspondente às finalidades e aos objetivos do Curso, lotado na Unidade de Administração Setorial de oferecimento do Curso.

Art. 4º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se na Secretaria Administrativa da FAALC, nos dias e horários abaixo estipulados:

I – para o Colegiado de Curso - 5 e 6 de março de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h; e

II – para Coordenador de Curso - 19 de março de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h.

Art. 5º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I – para a escolha dos membros do Colegiado de Curso: professores integrantes do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas no Curso afeto a cada Colegiado, nos quatro últimos semestres letivos; e

II – para a escolha do Coordenador de Curso: professores integrantes do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas no Curso, nos quatro últimos semestres letivos e, pelos alunos regularmente matriculados no curso.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não participam da Consulta com direito a voto: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 6º A Comissão para organizar, realizar e apurar o resultado da eleição será composta pelos seguintes membros: Cleonice Candida Gomes Leite (Presidente), matrícula Siape nº 0985294, Eluiza Bortolotto Ghizzi, matrícula Siape nº 0433513 e Patricia Lamas Pacheco, matrícula Siape nº 1978691.

Art. 7º Fixar os dias abaixo para a realização das eleições de que tratam estas Normas:

I – em 12 de março de 2018, na Secretaria Administrativa da FAALC, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para a eleição dos representantes docentes para o Colegiado; e

II – em 27 de março de 2018, na Secretaria Administrativa da FAALC, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para a eleição da Coordenação.

Art. 8º Havendo o quantitativo mínimo de inscritos para compor o Colegiado de Curso, fica dispensada a realização da eleição.

Art. 9º Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação e, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 10º A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente do Conselho de Faculdade da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, os nomes dos docentes eleitos para o Colegiado no dia 13 de março de 2018 e, até o dia 28 de março de 2018, para Coordenador de Curso.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

VERA LUCIA PENZO FERNANDES



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 22/02/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326866** e o código CRC **C25C1234**.

Fone: (67)3345-7550
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006574/2018-66

SEI nº 0326866